LEI N°2454, DE 13 DE MAIO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

13.03 - Departamento de Estradas Rurais

26.782.0043.2.076 - Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.39.00.00.00.00.1504-Outros Serv. de Terc-Pes.Jurídica.. R$ 134.000,00

TOTAL.....R$ 134.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação da Fonte Específica:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 504R$ 134.000,00

TOTAL.....R$ 134.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Maio de 2010.

Paulo César Fiates Furiati

Prefeito Municipal